

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Consolidadas de 2021

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânicas por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da APA e da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF), referente a 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2023 e remetido a este Conselho Fiscal em 20 de abril de 2023.

O Grupo é composto pela empresa-mãe, APA, regendo-se pelos estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, e pela subsidiária, APFF, com as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, ambas sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2022/359 -DSPE, de 20 de janeiro de 2022.

A fiscalização do Grupo está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, registado OROC com o n.º 1397 e na CMVM com o n.º 20161007.

Na sequência dos Despachos n.º 916/2021-SET, de 21 de outubro, e n.º 1108/2021-SET, de 29 de novembro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, bem como do Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, de 9 de fevereiro de 2022, exarado sobre a Nota Interna n.º 60/AF/GSEAC, relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2021-2023, a APA foi autorizada a:

- Recrutar 5 colaboradores para reforço da equipe de pessoal marítimo;
- Substituição de 2 colaboradores que se aposentaram em 2021 por igual número de colaboradores com remunerações equivalentes à base remuneratória para a função em causa;
- Substituição de 1 piloto;
- Conversão de um contrato a termo em contrato a termo indeterminado de um piloto de barra;
- Aumentar os gastos com o pessoal em 232 mil de euros;
- Aumentar, face a 2019, os encargos com a contratação, pareceres, projetos e consultadoria em 70 mil euros.

Mais se refere que, as contas de 2020 foram reexpressas¹ em resultado da identificação pelos concessionários, da totalidade dos bens por eles construídos e adquiridos cuja natureza determine a reversão a favor da concedente APA, nos termos dos respetivos

¹ Em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) nº 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

contratos de concessão, tendo a Sociedade concluído que uma parte significativa do investimento realizado se reportava a períodos anteriores a 1 de janeiro de 2021.

II – Ação fiscalizadora

Atendendo à circunstância, conforme acima mencionado, do Conselho Fiscal atualmente em funções ter sido nomeado em 19 de setembro de 2022, não houve, por parte dos atuais membros deste órgão de fiscalização, um acompanhamento efetivo da gestão da APA durante o ano 2021, conforme decorre das competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade, bem como do artigo 420.º do CSC.

Não obstante, a análise subjacente à elaboração do presente relatório teve por base a apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2021 e a respetiva Certificação Legal das Contas, bem como a realização de reuniões com o Conselho de Administração e o ROC.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2021

O Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Exercício de 2021, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras consolidadas e o cumprimento das orientações legais, evidência de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pelo Grupo.

No mencionado Relatório é referido que, em 2021, e não obstante o impacto negativo provocado pela pandemia da COVID 19 no comércio mundial, a movimentação de mercadorias no Grupo foi de 7,553 milhões de toneladas, o que representou, face a 2020, um acréscimo de 9,5% face ao ano anterior, explicado, essencialmente, pelo aumento de 19,2% da carga geral fracionada e de 13,6% de granéis líquidos, embora se tenha verificado um decréscimo de 0,5 % de granéis sólidos.

É ainda salientado que entraram 1.456 navios nos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, o que representou um acréscimo de 1,3%, quando comparado com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos do Grupo ascenderam ao montante global de 7,572 milhões de euros, representando 46,1% do investimento planeado, sendo 6,599 milhões de euros assegurados por autofinanciamento e 0,973 milhões de euros por Programas da União Europeia. Dos investimentos realizados em 2021, importa salientar que os mais significativos:

- Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro, no montante de 0,02 milhões de euros;
- Aprofundamento da Barra, Canal de Navegação e Bacia de Manobras do Porto da Figueira da Foz;
- Infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais (ZALI), no montante de 1,9 milhões de euros, sendo em parte (42,7%) financiado pelo COMPETE 2020;
- Construção de um cais de 200 metros na ZALI, no montante de 4,2 milhões de euros;
- Empreitada de instalação de sistema de supressão de incêndios, no montante de 1 milhão de euros, sendo em parte (18,2%) financiado pelo COMPETE 2020;
- Alteração da drenagem e sinalização nos terraplenos do Terminal de Granéis Sólidos não Alimentar, no montante de 0,1 milhões de euros;
- Renovação dos equipamentos de cais, no montante de 0,08 milhões de euros;
- Substituição de lâmpadas por luminárias a LED, no montante de 0,08 milhões de euros.

Em 2021, o Grupo obteve resultados líquidos no montante de 46.276.267 euros, representando um significativo acréscimo de 5218,0 %, face ao valor reexpresso do ano anterior. No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhece o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2021 de 1,532 milhões de euros, superior ao de 2020, no montante de 0,986 milhões de euros.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 43.463.802 euros, representando um acréscimo de 6090,5%, face ao valor reexpresso do ano 2020. Para esta variação muito contribuiu a atualização do teste de imparidade

para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis. Quanto ao EBITDA foi de -14.235.178 euros, representando um decréscimo de 164,9%, face ao valor reexpresso do período homólogo de 2020.

A variação negativa nos rendimentos operacionais (-7,6 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao decréscimo nos Outros rendimentos, destacando-se nestes, em 2021, a reversão da perda por imparidade, reconhecida em 2020, sobre ativos construídos por concessionários e que revertem gratuitamente para a APA e subsídios ao investimento (no montante de 10,2 milhões de euros). A variação positiva nos gastos operacionais (28,5 milhões de euros) deve-se, principalmente, ao acréscimo verificado nas Perdas por imparidade de ativos e subsídios ao investimento (mais 28,2 milhões de .199.923 euros face ao valor reexpresso no ano anterior).

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 7.492.299 euros, representando um acréscimo de 2,3% face a 2020, importa referir que a variação positiva verificada é explicada, principalmente, pelo impacto das valorizações remuneratórias autorizadas a partir do início do 2.º semestre de 2016 e do recrutamento de colaboradores.

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2021 e 2020, verificaram-se aumentos:

- No Ativo de 65,4 milhões de euros (28,9%), justificado, essencialmente, pela reversão da perda por imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- No Capital Próprio de 58,0 milhões de euros (31,5%), justificado pela imputação dos impactos decorrentes do reconhecimento da imparidade de negócio e aumento do resultado líquido;
- No Passivo de 7,4 milhões de euros (17,7%), justificado, fundamentalmente, pelo reforço da imparidade reconhecida sobre os ativos construídos pelos concessionários que revertem para o Grupo no final da concessão.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE)

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Grupo deu, em regra, cumprimento às orientações legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão com os membros dos Conselhos de Administração para o triénio 2019-2021, pelo que o Grupo quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas nos PAOs, individuais da APA e da APFF, para o triénio 2021-2023.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2021 foi de 0,22% (em linha com o verificado nos anos anteriores). Quanto ao endividamento, em 2021, verificou-se uma diminuição de 10,99% (-1.190.476 euros), face a 2020.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2021 foi de 16 dias, traduzindo-se num acréscimo de 4 dias (+33,33%), relativamente ao verificado em 2020.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que o Grupo informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista, bem como das diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais e Contas, o Grupo informa que, relativamente à reserva sobre imparidade de ativos não correntes, tem vindo a adotar

a taxa de desconto nos testes de imparidade, de acordo com a orientação expressa no Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro. Sobre a reserva e respetiva recomendação do acionista referente ao registo contabilístico de “rendimentos de ocupações de espaços” e “rendimentos de concessões” verifica-se não ter havido acolhimento por parte do Grupo, tendo este indicado que irá, junto do Revisor Oficial de Contas nomeado para acompanhar o exercício de 2023, analisar a resolução desta reserva.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores² do Grupo, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2021, designadamente, a redução remuneratória de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, o Grupo informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade do Grupo, verifica-se:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foram elaborados e divulgados os relatórios individuais, da APA e da APFF, respetivamente, sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;
- ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foram elaborados e divulgados os relatórios anuais

² O Conselho de Administração da APA é comum à APFF.

sobre a execução dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

- iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foram elaborados e divulgados os planos para a igualdade.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2021, que não foi celebrado qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros, carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA e a APFF são aderentes ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidades voluntárias.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO2019), verificou-se o seguinte:

- i. Na proposta de PAO para 2021 foi considerada a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Adicionalmente, resultante do impacto da pandemia COVID-19, foram abatidos nos gastos operacionais os respetivos encargos, e no volume de negócios considerada a perda de receita, de acordo com as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2022/359 - DSPE. Nesta conformidade, verificou-se um agravamento do indicador da eficiência operacional, em 1,85 p.p. em relação ao ano anterior, ficando, no entanto, abaixo previsto no PAO;
- ii. Nos gastos com o pessoal verificou-se um aumento de 3% (+196 mil euros) em relação ao ano 2020, no entanto, abaixo do valor autorizado;
- iii. No que concerne ao quadro de pessoal do Grupo, o número de trabalhadores da APA e APFF, a 31 de dezembro de 2021, ascendia a 138, mais 1 do que o registado a 31 de dezembro de 2020, justificado pelo falecimento de um piloto, a

contratação de um piloto e a transferência de um agente de exploração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

- iv. O conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e frota automóvel registou um aumento de 43% (+48,5 mil euros), face ao verificado em 2020, ficando, no entanto, abaixo do valor previsto no PAO;
- v. Quanto aos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, verificou-se um aumento de 182% (+80,7 mil euros), em relação ao ano anterior. Este aumento é em parte justificado, pela realização, em 2021, do Estudo de Avaliação do Modelo de Operação Portuária no Porto de Aveiro, no montante de 71.250 euros. De notar, que através do supramencionado Despacho n.º 1108/2021-SET a APA foi autorizada a aumentar os gastos nesta rubrica em 70 mil euros.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, o Grupo indica que procedeu ao encerramento das contas que detinha na banca comercial, com o intuito de passar a movimentar todos os seus fundos por recurso, em exclusivo, dos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP. Não obstante, a 31 de dezembro de 2021, o Grupo ainda detinha o montante de 246 euros no Novo Banco, S.A., que se destinava a fazer face às custas de desinstalação dos Terminais de Pagamento Automáticos. De acordo com o indicado, a 28 de janeiro de 2022, esta conta bancária foi definitivamente encerrada.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações ao Grupo resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2021 não é aplicável ao Grupo, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2021, não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, o Grupo indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

V – Certificação Legal de Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que “...exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA, em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.”

Da Certificação Legal de Contas constam as seguintes reservas:

“Em 31 de dezembro de 2021 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 170.870.369 euros e 26.473.886 euros (226.223.198 euros e 42.606.291 euros em 31 de dezembro de 2020). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 11.780.195 euros (11.002.496 euros em 31 de dezembro de 2020) as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Vendas e serviços prestados"."

Desta certificação consta, ainda, uma ênfase, referente à reexpressão dos saldos de 2021, resultante da identificação da totalidade dos bens construídos ou adquiridos, com data de reporte 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos contratos de concessão, dado que parte do investimento realizado pelos concessionários reportava-se a períodos anteriores àquela data.

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2021, responde às exigências legais aplicáveis, revelando a situação do Grupo, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2021 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A..

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.

Em 21 de abril de 2023

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS
ABREU FLOR DE MORAIS**
Num. de Identificação: 06423130
(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **Pedro Machado Pires da Rosa**
Num. de Identificação: 10505941
Data: 2023.04.21 16:43:26+01'00'

(Pedro Pires da Rosa)

Assinado por: **Renato de Oliveira Neves**
Num. de Identificação: 12648125
Data: 2023.04.21 16:54:43+01'00'

(Renato Neves)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 291.294.121 euros e um total de capital próprio de 242.236.009 euros, incluindo um resultado líquido de 46.276.267 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas do ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2021 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 170.870.369 euros e 26.473.886 euros (226.223.198 euros e 42.606.291 euros em 31 de dezembro de 2020). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 11.780.195 euros (11.002.496 euros em 31 de dezembro de 2020) as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Vendas e serviços prestados".

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

As demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2021 foram alvo de uma reexpressão de saldos, em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) nº 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros. Conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, esta reexpressão resulta de uma interpelação efetuada pelo Conselho de Administração da Entidade junto de todos os seus concessionários para que, no âmbito da política contabilística referida na nota 3.6 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, identificassem a totalidade dos bens construídos ou adquiridos, com data de reporte a 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos contratos de concessão celebrados entre as partes. Tendo-se concluído que uma parte significativa do investimento realizado pelos concessionários se reportava a períodos anteriores a 1 de janeiro de 2021, a Entidade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras consolidadas, estando os impactos de tal reexpressão, incluindo os efeitos resultantes do teste de imparidade sobre os ativos não correntes, descritos na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas. A nossa opinião não é modificada com respeito a essa matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", determinamos as matérias descritas abaixo como matérias relevantes de auditoria a serem relatadas neste relatório.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
Imparidade dos ativos não correntes	
Conforme referido na nota 6 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis do Grupo são anualmente testados por imparidade, estando registada no balanço consolidado uma perda por imparidade total em 31 de dezembro de 2021 no montante de 197.344.255 euros (268.829.489 euros em 31 de dezembro de 2020) e uma reversão líquida	Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação dos controlos relevantes relacionados com a elaboração dos testes de imparidade e com a aprovação do seu resultado. No que diz respeito à avaliação do valor de recuperação usado pelo Grupo no processo de avaliação de imparidade, a nossa análise incluiu:

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>daquela perda por imparidade, no montante de 71.485.235 euros na demonstração consolidada dos resultados do exercício findo naquela data.</p> <p>Tomando em consideração a relevância do valor dos ativos não correntes, o montante das perdas por imparidade registadas e o facto dos testes de imparidade incorporarem julgamentos complexos, materializados em planos de negócios, que têm por base diversos pressupostos, associados a taxas de desconto, margens perspetivadas e taxas de crescimento de curto e longo prazo, consideramos esta área como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • obtenção dos planos de negócios (Planos de Atividade e Orçamentos) utilizados para determinar a quantia recuperável dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Entidade e da sua subsidiária e teste à correção aritmética dos mesmos; • avaliação da metodologia utilizada no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável; • avaliação dos pressupostos subjacentes aos modelos, envolvendo, quando considerado necessário, especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica os pressupostos utilizados, nomeadamente, as taxas de desconto, as taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais. <p>Avaliamos igualmente a adequacidade das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016, para o período remanescente do mandato então em curso, compreendido entre 2015 e 2017, mantendo essa função desde essa data.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo datado de 21 de março de 2023.

Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 21 de março de 2023



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavaro Fontes, ROC

Registo na OROC n.º 1397

Registo na CMVM n.º 20161007

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Individuais e o Relatório de Governo

Societário de 2021

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânicas por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Individual de 2021 e o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2023 e remetido a este Conselho Fiscal em 21 de março de 2023.

A APA é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, regendo-se pelos estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, tendo por objeto a administração do Porto de Aveiro, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2022/359 -DSPE, de 20 de janeiro de 2022.

A fiscalização da APA está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024,

nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, registado OROC com o n.º 1397 e na CMVM com o n.º 20161007.

Na sequência dos Despachos n.º 916/2021-SET, de 21 de outubro, e n.º 1108/2021-SET, de 29 de novembro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, bem como do Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, de 9 de fevereiro de 2022, exarado sobre a Nota Interna n.º 60/AF/GSEAC, relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2021-2023, a APA foi autorizada a:

- Recrutar 5 colaboradores para reforço da equipa de pessoal marítimo;
- Substituição de 2 colaboradores que se aposentaram em 2021 por igual número de colaboradores com remunerações equivalentes à base remuneratória para a função em causa;
- Substituição de 1 piloto;
- Conversão de um contrato a termo em contrato a termo indeterminado de um piloto de barra;
- Aumentar os gastos com o pessoal em 232 mil de euros;
- Aumentar, face a 2019, os encargos com a contratação, pareceres, projetos e consultadoria em 70 mil euros.

Por último, refere-se que, as contas de 2020 foram reexpressas¹ em resultado da identificação pelos concessionários, da totalidade dos bens por eles construídos e adquiridos cuja natureza determine a reversão a favor da concedente APA, nos termos dos respetivos contratos de concessão, tendo a Sociedade concluído que uma parte significativa do investimento realizado se reportava a períodos anteriores a 1 de janeiro de 2021.

II – Ação fiscalizadora

Atendendo à circunstância, conforme acima mencionado, do Conselho Fiscal atualmente em funções ter sido nomeado em 19 de setembro de 2022, não houve, por parte dos atuais membros deste órgão de fiscalização, um acompanhamento efetivo da gestão desta Sociedade durante o ano 2021, conforme decorre das competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, bem como do artigo 420.º do CSC.

Não obstante, a análise subjacente à elaboração do presente relatório teve por base a apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2021 e a respetiva Certificação Legal das Contas, bem como a realização de reuniões com o Conselho de Administração e o ROC.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2021

O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2021, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e o cumprimento das orientações legais, evidência de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pela APA.

¹ Em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) nº 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

No mencionado Relatório é referido que, em 2021, e não obstante o impacto negativo provocado pela pandemia da COVID 19 no comércio mundial, a movimentação de mercadorias no Porto de Aveiro foi de 5,691 milhões de toneladas, o que representou, face a 2020, um acréscimo de 16,6% face ao ano anterior, explicado, essencialmente, pelo aumento de 2,6 % de granéis sólidos, de 41,4% da carga geral fracionada e de 13,4% de granéis líquidos.

É ainda salientado que entraram 1.055 navios no Porto de Aveiro, o que representou um acréscimo de 9,3%, quando comparado com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos efetuados da responsabilidade da APA os mesmos ascenderam ao montante global de 7,35 milhões de euros, representando 48,5% do investimento planeado, sendo 6,38 milhões de euros assegurados por autofinanciamento e 0,97 milhões de euros por Programas da União Europeia. Dos investimentos realizados em 2021, importa salientar que os mais significativos:

- Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro, no montante de 0,02 milhões de euros;
- Infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais (ZALI), no montante de 1,9 milhões de euros, sendo em parte (42,7%) financiado pelo COMPETE 2020;
- Construção de um cais de 200 metros na ZALI, no montante de 4,2 milhões de euros;
- Empreitada de instalação de sistema de supressão de incêndios, no montante de 1 milhão de euros, sendo em parte (18,2%) financiado pelo COMPETE 2020;
- Alteração da drenagem e sinalização nos terraplenos do Terminal de Granéis Sólidos não Alimentar, no montante de 0,1 milhões de euros;
- Renovação dos equipamentos de cais, no montante de 0,08 milhões de euros;
- Substituição de lâmpadas por luminárias a LED, no montante de 0,08 milhões de euros.

Em 2021, a APA obteve resultados líquidos no montante de 46.276.267 euros, representando um significativo acréscimo de 5218,0 %, face ao valor reexpresso do ano

anterior. No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhecesse o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2021 de 5,0 milhões de euros, inferior ao de 2020, no montante de 5,6 milhões de euros.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 43.488.758 euros, representando um acréscimo de 4849,3%, face ao valor reexpresso do ano 2020. Para esta variação muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis. Quanto ao EBITDA foi de -13.892.087 euros, representando um decréscimo de 156,8%, face ao valor reexpresso do período homólogo de 2020.

A variação negativa nos rendimentos operacionais (-9,9 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao decréscimo nos Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos e Outros rendimentos, destacando-se nestes, em 2021, a reversão da perda por imparidade, reconhecida em 2020, sobre ativos construídos por concessionários e que revertem gratuitamente para a APA e subsídios ao investimento (no montante de 10,2 milhões de euros). A variação positiva nos gastos operacionais (28,4 milhões de euros) deve-se, principalmente, ao acréscimo verificado nas Perdas por imparidade de ativos e subsídios ao investimento (mais 28,8 milhões de euros, face ao valor reexpresso no ano anterior).

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 5.593.631 euros, representando um acréscimo de 2,6% face a 2020, importa referir que a variação positiva verificada é explicada, principalmente, pelo impacto das valorizações remuneratórias autorizadas a partir do início do 2.º semestre de 2016 e do recrutamento de trabalhadores.

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2021 e 2020, verificaram-se aumentos:

- No Ativo de 65,5 milhões de euros (29,1%), justificado, essencialmente, pela reversão da perda por imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;

- No Capital Próprio de 58,0 milhões de euros (31,5%), justificado pela imputação dos impactos decorrentes do reconhecimento da imparidade de negócio e aumento do resultado líquido;
- No Passivo de 7,5 milhões de euros (18,4%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos bens construídos pelos concessionários que revertem para a APA no final da concessão.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE (Relatório de Boas Práticas de Governo Societário)

a) Avaliação do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, a APA deu, em regra, cumprimento às orientações legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão com os membros dos Conselhos de Administração para o triénio 2019-2021, pelo que a APA quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no PAO para o triénio 2021-2023, o qual, conforme acima referido, foi objeto de pronúncia pelas Tutelas, através dos Despachos n.º 916/2021-SET e n.º 1108/2021-SET e do Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, de 9 de fevereiro de 2022.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2021 foi de 0,22% (em linha com o verificado nos anos anteriores). Quanto ao endividamento, em 2021, verificou-se uma diminuição de 10,99% (-1.190.476 euros), face a 2020.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13

de abril, em 2021 foi de 14 dias, traduzindo-se num acréscimo de 3 dias (+27,27%), relativamente ao verificado em 2020.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que a Sociedade informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista, bem como das diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais e Contas, a APA informa que, relativamente à reserva sobre imparidade de ativos não correntes, tem vindo a adotar a taxa de desconto nos testes de imparidade, de acordo com a orientação expressa no Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, do Senhor Secretário de Estudo do Tesouro. Sobre a reserva e respetiva recomendação do acionista referente ao registo contabilístico de “rendimentos de ocupações de espaços” e “rendimentos de concessões” verifica-se não ter havido acolhimento por parte da APA, tendo esta indicado que irá, junto do Revisor Oficial de Contas nomeado para acompanhar o exercício de 2023, analisar a resolução desta reserva.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2021, designadamente, a redução remuneratória de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, a APA informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade da APA, verifica-se:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi elaborado e divulgado o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;
- ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foi elaborado e divulgado o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foi elaborado e divulgado o plano para a igualdade.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2021, que não foi celebrado qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros, carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA é aderente ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidade voluntária.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO2019), verificou-se o seguinte:

- i. Na proposta de PAO para 2021 foi considerada pela APA a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Adicionalmente, resultante do impacto da pandemia COVID-19, foram abatidos nos gastos operacionais os respetivos encargos, e no volume de negócios considerada a perda de receita, de acordo com as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2022/359 - DSPE. Nesta conformidade, verificou-se uma melhoria da eficiência operacional, de 1,2 p.p. em relação ao ano anterior (e desvio favorável de 5,63 p.p. em relação

- ao orçado), devido ao facto do aumento do volume de negócios ajustado (+903 mil euros) ter sido superior ao aumento dos gastos operacionais ajustados (+335 mil euros);
- ii. Nos gastos com o pessoal verificou-se um aumento de 4% (+181 mil euros) em relação ao ano 2020, no entanto, abaixo do valor autorizado;
 - iii. No que concerne ao quadro de pessoal da Sociedade, o número de trabalhadores da APA, a 31 de dezembro de 2021, ascendia a 100, mais 1 do que o registado a 31 de dezembro de 2020, justificado pelo falecimento de um piloto, a contratação de um piloto e a transferência de um agente de exploração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
 - iv. O conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e frota automóvel registou um aumento de 42% (+40,4 mil euros), ficando, no entanto, abaixo do valor previsto no PAO;
 - v. Quanto aos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, verificou-se um aumento de 211% (+78,1 mil euros) em relação ao ano anterior. Este aumento é em parte justificado, pela realização, em 2021, do Estudo de Avaliação do Modelo de Operação Portuária no Porto de Aveiro, no montante de 71.250 euros. De notar, que através do supramencionado Despacho n.º 1108/2021-SET foi autorizado o aumento de 70 mil euros nesta rubrica.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2021, a APA não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações à Sociedade resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2021 não é aplicável à APA, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, a Sociedade indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

b) Aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE - Relatório de Boas Práticas de Governo Societário

A APA apresentou um Relatório de Governo Societário referente a 2021, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE).

Do referido Relatório do Governo Societário constam as obrigações e responsabilidades da empresa, conforme estatuem os artigos 43.º a 50.º do RJSPE, assim como a divulgação de informação no site da APA prevista no artigo 53.º do mesmo diploma. Em anexo constam ainda as declarações dos membros do Conselho de Administração, de impedimentos e incompatibilidades, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e de participações patrimoniais, previstas no artigo 52.º do RJSPE.

Sobre o Relatório do Governo Societário de 2021, o Conselho Fiscal declara, nos termos do artigo 54.º do RJSPE que no mesmo consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II do referido diploma.

V – Certificação Legal de Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que “...exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA, em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa

relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.”

Da Certificação Legal de Contas constam as seguintes reservas:

“Em 31 de dezembro de 2021 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 99.766.165 euros e 26.452.006 euros (151.244.173 euros e 42.528.808 euros em 31 de dezembro de 2020). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, estando a mesma suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2021) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 9.634.483 euros (8.725.164 euros em 31 de dezembro de 2020) as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados".

Desta certificação consta, ainda, uma ênfase, referente à reexpressão dos saldos de 2021, resultante da identificação da totalidade dos bens construídos ou adquiridos, com data de reporte 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos contratos de concessão, dado que parte do investimento realizado pelos concessionários reportava-se a períodos anteriores àquela data.

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2021, bem como o Relatório de Governo Societário, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação da Sociedade, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2021 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.;
- b) A proposta de aplicação de resultados, no montante 46.276.266,98 euros, apresentadas pelo Conselho de Administração, da seguinte forma:
 - 3.586.618,73 euros para reservas não distribuíveis – concessões;
 - 361.311,93 euros para Ajustamentos em ativos financeiros – lucros não atribuídos; e
 - o remanescente, 42.328.336,32 euros, para resultados transitados.

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.

Em 21 de abril de 2023

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS
ABREU FLOR DE MORAIS**

Num. de Identificação: 06423130

(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **Pedro Machado Pires da Rosa**

Num. de Identificação: 10505941

Data: 2023.04.21 16:45:59+01'00'

(Pedro Pires da Rosa)

Assinado por: **Renato de Oliveira Neves**

Num. de Identificação: 12648125

Data: 2023.04.21 16:53:26+01'00'

(Renato Neves)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 290.597.394 euros e um total de capital próprio de 242.236.009 euros, incluindo um resultado líquido de 46.276.267 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2021 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 99.766.165 euros e 26.452.006 euros (151.244.173 euros e 42.528.808 euros em 31 de dezembro de 2020). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, estando a mesma suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2021) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 9.634.483 euros (8.725.164 euros em 31 de dezembro de 2020) as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados".



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2021 foram alvo de uma reexpressão de saldos, em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) nº 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros. Conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, esta reexpressão resulta de uma interpelação efetuada pelo Conselho de Administração da Entidade junto de todos os seus concessionários para que, no âmbito da política contabilística referida na nota 3.6 do anexo às demonstrações financeiras, identificassem a totalidade dos bens construídos ou adquiridos, com data de reporte a 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos contratos de concessão celebrados entre as partes. Tendo-se concluído que uma parte significativa do investimento realizado pelos concessionários se reportava a períodos anteriores a 1 de janeiro de 2021, a Entidade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras, estando os impactos de tal reexpressão, incluindo os efeitos resultantes do teste de imparidade sobre os ativos não correntes, descritos na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras. A nossa opinião não é modificada com respeito a essa matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, determinamos as matérias descritas abaixo como matérias relevantes de auditoria a serem relatadas neste relatório.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
Imparidade dos ativos não correntes da Entidade e imparidade dos ativos não correntes da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e impacto na participação financeira detida	
<p>Conforme referido na nota 6 do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis da Entidade são anualmente testados por imparidade, estando registada no balanço uma perda por imparidade total em 31 de dezembro de 2021 no montante de 126.218.172 euros (193.772.981 euros em 31 de dezembro de 2020) e uma reversão daquela perda por imparidade, no montante de 67.554.809 euros na demonstração dos resultados do exercício findo naquela data.</p> <p>Conforme referido na nota 10 do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. são</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação dos controlos relevantes relacionados com a elaboração dos testes de imparidade e com a aprovação do seu resultado.</p> <p>No que diz respeito à avaliação do valor de recuperação usado pela Entidade no processo de avaliação de imparidade, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none">• obtenção dos planos de negócios (Plano de Atividades e Orçamento) utilizados para determinar a quantia recuperável dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Entidade e da subsidiária e teste à correção aritmética dos mesmos;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>anualmente testados por imparidade, estando registada no balanço daquela subsidiária uma perda por imparidade total em 31 de dezembro de 2021 no montante de 71.126.082 euros (75.056.508 euros em 31 de dezembro de 2020).</p> <p>Tomando em consideração a relevância do valor dos ativos não correntes, o montante das perdas por imparidade registadas e o facto dos testes de imparidade anualmente realizados incorporarem julgamentos complexos, materializados em planos de negócios que têm por base diversos pressupostos, associados a taxas de desconto, margens perspetivadas e taxas de crescimento de curto e longo prazo, consideramos esta área como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • avaliação da metodologia utilizada no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável; • avaliação dos pressupostos subjacentes aos modelos, envolvendo, quando considerado necessário, especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica os pressupostos utilizados, nomeadamente, as taxas de desconto, taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais. <p>Avaliamos igualmente a adequacidade das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</p>

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Embora a participação financeira detida na empresa subsidiária tenha sido registada pelo método da equivalência patrimonial, através do qual são considerados no resultado líquido do exercício e no capital próprio os efeitos da consolidação da entidade participada, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos dos elementos previstos na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016, para o período remanescente do mandato então em curso, compreendido entre 2015 e 2017, mantendo essa função desde essa data.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade datado de 21 de março de 2023.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 21 de março de 2023



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

Registo na OROC nº 1397

Registo na CMVM nº 20161007